

**LEI Nº 1735**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Agência de Créditos Bancários com a finalidade de concessão de empréstimos aos funcionários e servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**LEI Nº 1735 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios de Linha de Crédito com Agências de Créditos Bancários, destinado a concessão de empréstimos a funcionários e servidores públicos ocupantes de cargos públicos municipais.

**§ 1º** - Poderão contrair empréstimos apenas os funcionários e servidores municipais ativos e inativos, que receberem seus vencimentos ou proventos dos cofres públicos municipais.

**Artigo 2º** - O repasse do valor das parcelas do financiamento ficará a cargo da Prefeitura Municipal, mediante o desconto das mesmas em folha de pagamento do funcionário ou servidor municipal.

**§ 1º** – O desconto será efetuado mediante autorização expressa do servidor.

**§ 2º** - O documento que retrata a autorização deverá ser formulado em duas vias de igual teor e forma, as quais serão encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos e à Agência de Crédito Bancário.

**Artigo 3º** - As parcelas mensais ou a soma de todos os consignados não poderão exceder 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do servidor público municipal.

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal não terá qualquer responsabilidade pelo pagamento das parcelas do empréstimo, na hipótese de os servidores, por qualquer motivo, desligarem-se do quadro de Funcionários ou Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Fevereiro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa